

**LEI DE Nº 2.147/2019 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**Denomina como Rua “Tião de Camilo” logradouro público do município de Capelinha/MG e dá outras Providencias.**

O Povo do Município de Capelinha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º fica denominada como Rua “TIÃO DE CAMILO”, a via pública localizada no bairro Água Santa, nesta cidade, com início na Rua Rio Tocantins que possui como ponto georeferencial e coordenadas: Latitude: 17º41’29,253”S e Longitude 42º30’28,603”W; e com término nas seguintes coordenadas: Latitude 17º41’30,258S e Longitude 42º30’31,5”W.

Art.2º Caberá ao Poder Executivo Municipal confeccionar placas indicativas com a denominação da citada via pública para serem afixadas em pontos estratégicos da rua, bem como dar ampla publicidade, comunicando e enviando cópias da presente lei aos Correios, Cemig, Copasa, setor de arrecadações, operadoras de telefonia fixa e móvel e á outros meios de comunicação local e a quem mais possa interessar.

Art.3º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias, previstas no orçamento anual do executivo municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capelinha 06 de Dezembro de 2019.



Tadeu Filipe Fernandes de Abreu

Prefeito Municipal